



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÃ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

LEI N.º 808/2017 - 17 de fevereiro de 2017.

**CRIA ZONA DE EXPANSÃO URBANA, DESTINADA A
REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA 91.255 - 1º
C.R.I DE RIBEIRÃO PRETO DENOMINADO CEMITÉRIO
MUNICIPAL.**

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guataparã,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guataparã
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Transforma em Área de Expansão Urbana, imóvel - matrícula
91.255 - 1º C.R.I de Ribeirão Preto denominado Cemitério Municipal, na
zona rural do Município de Guataparã, abaixo especificada :

1 - Área de 2.8502 Hectares ou 1.1778 Alqueires Paulista,
localizado no Município de Guataparã, iniciando vértice 01, o
qual esta localizado na face direita esquerda da estrada
vicinal (S.P.V. - Mario Maziero), e segue por esta estrada no
sentido a Rodovia Estadual - SP 253, no seguinte azimuth:
80°01'15" com distancia de 99.39 metros, até encontrar vértice
02, neste vértice segue divisando com o mesmo no seguinte
azimuth: 79°57'51" com distancia de 63.33 metros, até encontrar
vértice 03, neste vértice deflete a direita e encontra a
Fazenda Santa Margarida - Prop. Agropecuária Santa Margarida
S/A - matrícula n.º 60.242, no seguinte azimuth: 136°20'28" com
a distância de 168.49 metros, até encontrar vértice 04, neste
vértice deflete a direita encontra Fazenda Guataparã Gleba B -

Prefeitura Municipal de Guataparã/SP - Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guataparã/SP

Fone/Fax: 16 3973-2020 - www.guatapara.sp.gov.br



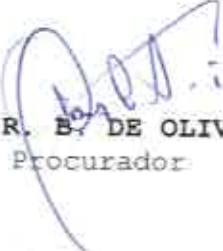
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

Prop. Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários S/A - matrícula 91.255, no seguinte azimuth $259^{\circ}55'42''$ com distância de 138.01 metros, até encontrar vértice 05, neste vértice passa a divisar com o mesmo no seguinte azimuth $267^{\circ}32'08''$ com distância de 92.07 metros, até encontrar vértice 06, neste vértice passa a divisar com o mesmo no seguinte azimuth: $285^{\circ}45'25''$ com a distância de 26.79 metros, até encontrar vértice 07, neste vértice passa a divisar com o mesmo no seguinte azimuth $349^{\circ}41'26''$ com a distância de 19.41 metros, até encontrar vértice 08, neste vértice passa a divisar com o mesmo no seguinte azimuth: $349^{\circ}41'26''$ com a distância de 98.65 metros até encontrar vértice 01, encerrando a presente descrição um área de 2.8502 hectares ou 1.1778 Alqueires Paulista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.


JURACY DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal


AULUS R. B. DE OLIVEIRA
Procurador